



LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2019
DE 13 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.600/2018 – Exercício 2019, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 – Exercício 2019, no valor de R\$ 270.476,19 (*Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos*), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações (Recursos de Convênio)	R\$ 270.476,19
Total do Crédito Adicional	R\$ 270.476,19

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor, R\$ 270.476,19 (*Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos*), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente de Contrato de Repasse nº 870547/2018/MTUR/CAIXA, celebrado entre o Município de Vila Rica-MT e a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, fonte de recurso (0099 – Transferências de Convênios – Federal/Outros), do qual o Município de Vila Rica dará a contrapartida financeira de R\$ 149.191,39 (*Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Trinta e Nove Centavos*) – Recurso (0001 – Recursos Ordinários), sendo que, esta contrapartida já está contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020